

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
LIV. nº 02 Fis. nº 34
Protocolo nº 3081 / 2025
21/10/2025
Sindicado
Protocolista



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Vereador - Thiago Gondin

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 05/11/2025
Presidente

Projeto de Lei nº 66 / 2025

Autor: Ver. Thiago Gondin

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO EM
05/11/2025
Objeto de Deliberação
22/10/2025

Torna o Samba da Vila e o Samba do Centro
Patrimônio Cultural Imaterial do Município de
Marechal Deodoro, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declarados como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marechal Deodoro o Samba da Vila e o Samba do Centro, em razão de sua importância histórica, social e cultural para o município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, adotará as medidas necessárias à preservação, valorização e divulgação dessas manifestações culturais, garantindo sua continuidade como expressão legítima da identidade deodorense.

Art. 3º O Município poderá incluir o Samba da Vila e o Samba do Centro em seu calendário oficial de eventos culturais, apoiando iniciativas que promovam a participação popular e o fortalecimento da cultura local.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer o Samba da Vila e o Samba do Centro como Patrimônio Cultural Imaterial de Marechal Deodoro, uma vez que ambos representam expressões genuínas da cultura popular deodorense, com forte relevância histórica, musical e social.

Esses sambas tradicionais são encontros que valorizam os artistas da terra, fortalecem o vínculo comunitário e mantêm viva a tradição musical do município, conhecido como a Terra dos Músicos. Ao longo dos anos, consolidaram-se como manifestações de identidade e resistência cultural, reunindo famílias, amigos e visitantes em celebrações que refletem a alma e o espírito do povo deodorense.



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Vereador - Thiago Gondin

Dessa forma, este reconhecimento não apenas preserva, mas também promove o orgulho cultural e o legado histórico que essas expressões representam para Marechal Deodoro.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por tratar-se de uma justa homenagem e um importante passo na valorização da cultura local.

Sala das sessões, em 17 de outubro de 2025


Thiago Henrique Gondin Torres
VEREADOR

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
Liv. nº 02 Fls. nº 34
Protocolo nº 3081/2025
21/10/2025
Sindicância
Protocolista

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 05/11/2025

Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Vereador - Thiago Gondin

Projeto de Lei nº 66 / 2025
Autor: Ver. Thiago Gondin

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
22/10/2025

Torna o Samba da Vila e o Samba do Centro
Patrimônio Cultural Imaterial do Município de
Marechal Deodoro, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declarados como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marechal Deodoro o Samba da Vila e o Samba do Centro, em razão de sua importância histórica, social e cultural para o município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, adotará as medidas necessárias à preservação, valorização e divulgação dessas manifestações culturais, garantindo sua continuidade como expressão legítima da identidade deodorense.

Art. 3º O Município poderá incluir o Samba da Vila e o Samba do Centro em seu calendário oficial de eventos culturais, apoiando iniciativas que promovam a participação popular e o fortalecimento da cultura local.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer o Samba da Vila e o Samba do Centro como Patrimônio Cultural Imaterial de Marechal Deodoro, uma vez que ambos representam expressões genuínas da cultura popular deodorense, com forte relevância histórica, musical e social.

Esses sambas tradicionais são encontros que valorizam os artistas da terra, fortalecem o vínculo comunitário e mantêm viva a tradição musical do município, conhecido como a Terra dos Músicos. Ao longo dos anos, consolidaram-se como manifestações de identidade e resistência cultural, reunindo famílias, amigos e visitantes em celebrações que refletem a alma e o espírito do povo deodorense.



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Vereador - Thiago Gondin

Dessa forma, este reconhecimento não apenas preserva, mas também promove o orgulho cultural e o legado histórico que essas expressões representam para Marechal Deodoro.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por tratar-se de uma justa homenagem e um importante passo na valorização da cultura local.

Sala das sessões, em 17 de outubro de 2025


Thiago Henrique Gondin Torres
VEREADOR